

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1693, DE 11 DE JULHO DE 1975

Inclue estradas no Plano Rodoviário Mu-
nicipal

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no Plano Rodoviário Municipal as seguintes estradas, abaixo enumeradas:

MI-35

Extensão 10 Km
Parte da MI-9 próximo ao entroncamento da Fazenda de João Junqueira Franco, atravessa o Ribeirão "Santa Rita", até bifurcar-se na MI-11, na altura da Fazenda do Sr. Xisto Ferreira de Paiva.

MI-36

Extensão 10 Km
Parte da MI-2, passando pelas Fazendas dos Srs. Edmur Gouveia Teodoro, Almir Ribeiro de Freitas, Dr. Mario Ribeiro de Freitas e tendo seu ponto final na Fazenda do Sr. Alberto Ribeiro de Freitas.

MI-37

Extensão 10 Km
Parte da MI-6, passando pelas fazendas dos Srs. José Natal Franco e Nagib Adad, respectivamente; Atravessa o Córrego "Vertente Comprida" até bifurcar-se na MI-12, na altura da fazenda do Sr. Paulo Pinto Moreira.

MI-38

Extensão 8 Km
Parte da MI-6, próximo ao Aeroporto Municipal (Tito Teixeira) atravessa o Córrego do Carvo, passando pela Fazenda do Sr. João Cirilo, até bifurcar-se

Lei nº 1693, de 11 de julho de 1975 - cont. - fl. - 2 -

NI-39

Extensão 5 Km
Parte da BR-365, na margem direita do Córrego dos
Pilões, passando pela granja pilões, Fazenda do
Sr. João David Franco Jr., tendo seu ponto final*
na fazenda do Sr. Vicente Ribeiro Muniz.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conheci-
mento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 11 de julho de
1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib